



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Lei Ordinária nº 877, de 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado **CRECHE MARIA HELENA DA SILVA RAMOS**, localizado no Bairro Vila Verde, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, ao primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 01/12/2025

Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: FFA104D2

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011